



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 234/2008

Data: 30/04/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - Departamento de Administração

04.122.00052-020 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000620 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Manutenção das Atividades de Saúde

10.301.00132-071 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001980 3.1.00.000498 - 31498 - Assistência Farmacêutica - Recursos do Tesouro - Ex Cor

R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002000 3.1.00.000318 - 01318 - PSF INCENTIVO

R\$ 10.000,00

002000 3.1.00.000495 - 31495- Atenção Básica - Recursos do Tesouro - Ex Corrente

R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - Departamento de Administração

04.122.00052-020 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica

000630 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Manutenção das Atividades de Saúde

10.301.00132-071 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001970 3.1.00.000318 - 01318 - PSF INCENTIVO

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002000 3.1.00.000498 - 31498 - Assistência Farmacêutica - Recursos do Tesouro - Ex Cor

R\$ 15.000,00

10.301.00132-069 - Manutenção do Programa Saúde da Família

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal de Itaipava
Exemplar nº *3747*
Data *08 / 05 / 2008*



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**
Estado do Paraná



3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001930 3.1.00.000495 – 31495– Atenção Básica – Recursos do Tesouro – Ex Corrente

R\$ 40.000,00

10.301.00132-072 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

002040 3.1.00.000495 – 31495– Atenção Básica – Recursos do Tesouro – Ex Corrente

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 105.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 30 de Abril de 2008.


Adair Ceccatto
Prefeito